



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha - Ceará - CEP 63 180 000

Fone Fax: (0**88) 332 3287 – cambarbalha.netcariri.com.br

Lei Nº 2664/2022

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARBALHA, Estado do Ceará, Sr. Odair José de Matos, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 52, § 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 32, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Evilásio de Lima**, a estrada que tem início na CE-293, com demarcações iniciais nos territórios da Sra. Francisca Anália de Lima e a Sra. Adevangela Ferreira, no Sítio Cabeceiras, com final, nos territórios da Sra. Cícera Barbosa e o Sr. Valério Faheina.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

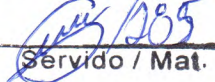
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
23 de novembro de 2022.

Odair José de Matos
Presidente



24/11/22 DOL No 998 Ano XXI

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 3/2022


~~Servido / Mat.~~

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 52, § 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARBALHA, Estado do Ceará, Sr. Odair José de Matos, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 52, § 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 32, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 49/2022, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 23/09/2022;


CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 52, § 3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 2.664/2022 oriunda do projeto de Lei nº 49/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Barbalha/CE, 22 de novembro de 2022.


Odair José de Matos
Presidente